

O ACERVO CIRCULANTE DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS (SiBi) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ COMO MATERIAL DE CONSUMO: relato de experiência

Fabiane Führ

Bibliotecária da Universidade Federal do Paraná.

E-mail: fabifuhr@gmail.com

Maria Josefina Klock

Bibliotecária da Universidade Federal do Paraná.

E-mail: mariaklock@gmail.com

RESUMO

Apresenta as ações realizadas pelo Sistema de Bibliotecas (SiBi) da Universidade Federal do Paraná (UFPR) para definir as suas Bibliotecas como Bibliotecas Públicas e, dessa forma, classificar a sua coleção circulante como material de consumo. Descreve os procedimentos relativos à abertura do processo administrativo, sua tramitação junto às instâncias da UFPR e em órgãos externos da esfera pública federal, bem como a apresentação dos pareceres emitidos que permitiram que o acervo circulante do SiBi/UFPR fosse considerado material de consumo. Antes do parecer emitido pelo Conselho Universitário (COUN), todas as coleções do SiBi/UFPR eram classificadas como material permanente. Em 28 de abril de 2016, com a emissão do parecer favorável, que originou a Resolução nº 12/16-COUN, é possível classificar a coleção circulante como material de consumo.

Palavras-chave: Biblioteca universitária; Biblioteca pública; Material de consumo; Acervo circulante; Sistema de Bibliotecas (SiBi/UFPR).

THE CIRCULATION COLLECTION OF SISTEMA DE BIBLIOTECAS (SiBi) OF UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ AS CONSUMABLE: experience report

ABSTRACT

This article aims to present the actions of Sistema de Bibliotecas (SiBi) of Universidade Federal do Paraná (UFPR) to set its Libraries as Public Libraries and in this way classify circulating collection as consumables. It describes the procedures related to the administrative process, its progress at UFPR and external federal public sphere, as well as the presentation of legal opinion that allowed the circulating collection to be considered consumables. Before the opinion of the Conselho Universitário (COUN), all collections of SiBi/UFPR were classified as permanent material. It is possible to classify the circulating collection of books as consumables since April 28th, 2016 ehtn the Resolution nº 12/16-COUN was created.

Keywords: University library; Public library; Consumable; Circulating collection; Library System (SiBi/UFPR).

1 INTRODUÇÃO

Há muito tempo que os profissionais da área biblioteconômica das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e de outros órgãos da administração pública, que possuem bibliotecas abertas à comunidade em geral, têm buscado mudar a classificação das suas coleções de material permanente para material de consumo, pois isso desburocratizaria inúmeros procedimentos, principalmente no que se refere a aquisição, a manutenção e o descarte dos materiais bibliográficos.

A legislação pertinente apresenta conceitos e argumentos dúbios que propiciam interpretações diversas e favorecem a polêmica em torno do tema o que dificulta um posicionamento dos órgãos superiores.

O presente artigo tem por objetivo apresentar as ações realizadas pelo Sistema de Bibliotecas (SiBi) da Universidade Federal do Paraná (UFPR) em definir as Bibliotecas do Sistema em Bibliotecas Públicas e classificar a sua coleção circulante, em material de consumo.

2 O SIBI/UFPR E SUA RELAÇÃO COM O MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

O SiBi/UFPR é um órgão suplementar, vinculado diretamente à Reitoria da UFPR, composto por 20 (vinte) bibliotecas, sendo 14 (quatorze) em Curitiba, 01 (uma) em Palotina, 01 (uma) em Jandaia do Sul, 02 (duas) em Pontal do Paraná, 01 (uma) em Matinhos e 01 (uma) em Toledo. As bibliotecas do SiBi/UFPR têm como objetivo ofertar à comunidade universitária e à comunidade em geral o controle e o acesso adequado as informações em Ciência e Tecnologia, reconhecidas como essenciais para as atividades universitárias, de cunho acadêmico e administrativo, e para o pleno exercício da cidadania, mediante o fortalecimento do compromisso dos servidores com o SiBi, com a UFPR e com os usuários.

O acervo do SiBi/UFPR é formado pela coleção circulante e obras de referência, e são disponibilizadas ao público (comunidade acadêmica e comunidade em geral) para pesquisa e também são passíveis de empréstimo à comunidade acadêmica. Já as coleções

especiais, as obras raras e a Coleção Memória da UFPR, são coleções às quais o usuário possui acesso apenas à consulta local, não sendo permitido o empréstimo.

A formação das coleções se dá por compra, cessão, doação, transferência, permuta e depósito legal. Nos últimos três anos (2013-2015), conforme os indicadores estatísticos disponibilizados no Portal da Informação do SiBi/UFPR, foram incorporados ao acervo 59.371 obras. Dessas, 18.813 foram adquiridas por compra e 40.558 recebidas em cessão, doação, transferência, permuta e depósito legal, de pessoas físicas e/ou instituições. As coleções especiais e as obras raras, tem sua origem nas doações e a Coleção Memória da UFPR, deriva do depósito legal da produção intelectual e científica da Instituição (PORTAL..., 2016).

No mesmo triênio (2013-2015), o acervo gerou mais de 375.000 consultas locais e a coleção circulante obteve mais de 964.700 empréstimos (PORTAL, 2016). Estes dados comprovam a larga utilização do acervo do SiBi/UFPR dentro e fora das bibliotecas. O expressivo número de obras recebidas em doação e incorporadas ao acervo das Bibliotecas do SiBi/UFPR, bem como grande número de consultas locais, retrata a interação das Bibliotecas do SiBi/UFPR com a comunidade em geral, o que pode defini-las como Bibliotecas públicas, junto à comunidade a qual está inserida.

O material bibliográfico é considerado bem permanente, com patrimônio sob a responsabilidade da chefia da Biblioteca, mesmo as obras que fazem parte da coleção circulante. O uso constante dessa coleção nas consultas locais e nos empréstimos inviabiliza o controle patrimonial, visto que muitas vezes não é possível observar danos, tais como a retirada de páginas, capítulos e até a substituição do miolo do livro. Algumas obras também são danificadas dentro das próprias Bibliotecas, pois o sistema de vigilância e o controle magnético não são suficientes para inibir a ação de pessoas mal-intencionadas. Estes problemas são constatados posteriormente e acabam inviabilizando novas pesquisas e empréstimos. Há também casos de livros emprestados que retornam meses ou anos após o prazo fixado para a devolução.

A Política de Desenvolvimento de Coleções norteia as diretrizes que são seguidas por todas as Bibliotecas do SiBi/UFPR. A gestão patrimonial do material bibliográfico é realizada por meio do software de gerenciamento de acervo, que é utilizado pelas 20 (vinte) Bibliotecas que compõem o SiBi/UFPR, cujo contrato é de R\$ 40.239,54 (PORTAL..., 2016).

O SiBi/UFPR sempre buscou junto ao Departamento de Serviços Gerais da UFPR

(DSG/UFPR) subsídios à gestão patrimonial do material bibliográfico e adotou procedimentos conforme instruções recebidas. Todavia, a Resolução nº 28/13-COPLAD, que fixa normas e procedimentos para Gestão Patrimonial da UFPR, foi aprovada sem a inclusão do material bibliográfico.

O fato de o material bibliográfico ser considerado como bem permanente para as Bibliotecas do SiBi/UFPR, sempre gerou dúvidas e discussões, principalmente com relação a coleção circulante pelo seu propósito: ser disponibilizada a toda a comunidade para pesquisa e também por ser emprestada à comunidade acadêmica UFPR.

Dessa forma, a Coordenação de Formação e Desenvolvimento do Acervo (CFDA) do SiBi/UFPR ao realizar uma análise sobre a origem e objetivo do acervo das Bibliotecas do Sistema, ou seja, a aquisição de obras com recursos públicos e/ou o recebimento de materiais bibliográficos de forma gratuita pela comunidade e a ela disponibilizado indistintamente para pesquisa, poderiam caracterizar as Bibliotecas do SiBi/UFPR como Bibliotecas Públicas, pois o Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), Capítulo 020.000, Assunto 021.135 – Material Bibliográfico, assim a define:

BIBLIOTECA PÚBLICA - é uma instituição fundamental para o desenvolvimento educacional, cultural e social dos povos modernos. São centros de informação da comunidade instalados em lugar público, aberta a todos, em horário adequado para a comunidade, podendo-se ler livremente de tudo o que lhe possa interessar em materiais bibliográficos. (TESOURO NACIONAL, 2014).

Diante disso, se as Bibliotecas do SiBi/UFPR fossem consideradas Bibliotecas Públicas sua coleção circulante se enquadraria na modalidade de material de consumo, pois o Art. 18 da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, determina "Com a finalidade de controlar os bens patrimoniais das bibliotecas públicas, o livro não é considerado material permanente." (BRASIL, 2013).

Vale lembrar que o livro, quando considerado material de consumo, tem sua aquisição facilitada em virtude de uma maior disponibilidade orçamentária, possibilitando o aumento significativo do acervo, beneficiando a comunidade e trazendo visibilidade à UFPR, pois um acervo atualizado e qualificado é de maior utilidade à comunidade acadêmica que realiza ensino, pesquisa e extensão. Dessa forma, os investimentos públicos retornam a sociedade na forma de resultados de pesquisa.

De acordo com o apresentado, a CFDA do SiBi/UFPR, após os estudos sobre o tema, consultou a Procuradoria Federal na UFPR (PF/UFPR), via processo aberto em 15/05/2014 com o nº 23075.039398/214-18, com o objetivo de obter esclarecimentos. Com base nas informações reunidas pela CFDA, as Bibliotecas do SiBi/UFPR podem ser consideradas Bibliotecas Públicas, pois atendem toda a sociedade com alguns serviços exclusivos à comunidade UFPR. Assim, sua coleção circulante deveria ser classificada como material de consumo.

A tramitação do processo nas instâncias da UFPR e outros órgãos para os quais foi enviado para subsídios e pareceres, será descrita no próximo item.

3 O PROCESSO, SUA TRAMITAÇÃO E PARECERES

Com a divulgação da Resolução nº 28/13-COPLAD, que fixa normas e procedimentos para Gestão Patrimonial da UFPR e traz anexo o Regimento de Gestão do Patrimônio que "tem por finalidade definir e estabelecer procedimentos para a movimentação física e contábil de bens patrimoniais próprios e de terceiros, sob a responsabilidade da UFPR" (COPLAD, 2013), a CFDA decidiu analisar os documentos, uma vez que este Regulamento tem como objetivo conscientizar os servidores públicos sobre a importância da conservação dos bens públicos que esteja ou não sob sua guarda.

Após a análise desses documentos, a CFDA constatou que o material bibliográfico não estava contemplado nessa resolução. Assim, solicitou uma reunião com a Comissão de Gestão Patrimonial, na qual recebeu a informação de que o material bibliográfico tem suas especificidades e, dessa forma, ficaria a cargo do SiBi/UFPR o patrimonialismo e controle do seu acervo.

Além da consulta à Comissão de Gestão Patrimonial da UFPR, a CFDA analisou outros documentos que norteiam as ações relativas ao patrimonialismo de bens na esfera pública federal e também buscou subsídios na literatura da área. Essas informações levantaram aos seguintes pontos:

- 1) No Artigo 18º da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, onde se lê: "*Com a finalidade de controlar os bens patrimoniais das bibliotecas públicas, o livro não é considerado material permanente.*", porém, não há definição de 'biblioteca pública' nesta lei;
- 2) O Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

(SIAFI), Manual SIAFI, onde se lê:

“2.1.1 - BIBLIOTECA PÚBLICA - é uma instituição fundamental para o desenvolvimento educacional, cultural e social dos povos modernos. São centros de informação da comunidade instalados em lugar público, aberta a todos, em horário adequado para a comunidade, podendo-se ler livremente de tudo o que lhe possa interessar em materiais bibliográficos.”;

3) Com base no item 2.5 do Anexo I da Resolução nº 28/13-COPLAD, onde se lê:

“2.5) A classificação de material em “de consumo” ou “permanente” tem por base os aspectos e critérios de classificação em naturezas de despesas contábeis da Secretaria do Tesouro Nacional e é decidida em conjunto pela Divisão de Patrimônio e Departamento de Contabilidade e Finanças da UFPR.

- devem preferencialmente ser considerados como materiais de consumo os bens que apresentem alto custo de controle patrimonial ou valor monetário igual ou inferior a 1/3 do salário mínimo nacional.”

Como as informações obtidas deixaram dúvidas, a CFDA decidiu obter maiores esclarecimentos junto à Procuradoria Federal na UFPR (PF/UFPR) e encaminhou a esse órgão o Processo anteriormente citado para consulta, com as seguintes questões:

- 1) As bibliotecas do SiBi/UFPR podem ser consideradas bibliotecas públicas?;
- 2) A Resolução nº 28/13-COPLAD se aplica também a livros?;
- 3) Se não se aplica, qual o procedimento a ser seguido?; e
- 4) Caso se aplique, o livro pode ser considerado material de consumo?

No entendimento da PF/UFPR o documento encaminhado não apresentava embasamento suficiente para um parecer sobre o tema. Novas informações foram acrescentadas pela CFDA, e além das questões já apresentadas um novo questionamento foi incluído, que é analisar a viabilidade do livro no SiBi/UFPR ser tratado como material de consumo. Destaca-se que a questão apresentada refere-se apenas aos livros disponibilizados para consulta e empréstimo, não se aplicando a obras raras, coleções especiais e Coleção Memória UFPR, mantidas em acervo fechado e passíveis apenas de consulta local.

Além dos elementos apresentados pela CFDA, a PF/UFPR trouxe novos elementos com o objetivo de validar o seu parecer quanto ao assunto. No Parecer destaca-se:

5. Pela definição adotada pelo TCU, as Bibliotecas Universitárias não se caracterizam como Bibliotecas Públicas, por serem destinadas ao atendimento de um segmento específico da comunidade, qual seja, a comunidade universitária. Importa saber, entretanto, se as bibliotecas que compõem o Sistema de Bibliotecas da UFPR são consideradas públicas ou não. Destaca-se, que o empréstimo de livros no Sistema de Bibliotecas da UFPR é possível apenas aos alunos da Universidade, conforme Regulamento de Circulação do Sistema de Bibliotecas SiBi, porém o próprio regramento no seu Artigo 2º, § 4º permite que o cidadão externo à UFPR, ou seja, aquele que não se encontra dentre uma das categorias integrantes da comunidade universitária (Aluno, Servidor Docente e Técnico Administrativo e Funcionários da FUNPAR) utilizar-se das bibliotecas para fins de estudos e consulta local.[...];

6. Uma vez que a Lei 10.753/03, instituidora da Política Nacional do Livro, não define o que considera biblioteca pública para os seus fins, e considerando que os termos do Artigo 2º, § 4º do Regulamento de Circulação do Sistema de Bibliotecas SiBi da UFPR o qual dita que "*Usuários da comunidade externa poderão utilizar as bibliotecas apenas para fins de estudos e consulta local*" poder-se-á classificar cada uma das Bibliotecas que integram o Sistema de Bibliotecas como pública, pois que atende também a comunidade externa à UFPR. [...];

9. Ocorre que o referido Manual SIAFI também traz definição do que seja "biblioteca pública", levando em conta justamente "*procedimentos a serem efetuados na aquisição e classificação de material bibliográfico nas bibliotecas públicas, visando atender ao artigo 18 da lei 10.753, de 31/10/2003, definindo rotinas para registro observando os seguintes conceitos:*

2.1.1 - *BIBLIOTECA PÚBLICA - é uma instituição fundamental para o desenvolvimento educacional, cultural e social dos povos modernos. São centros de informação da comunidade instalados em lugar público, aberta a todos, em horário adequado para a comunidade, podendo-se ler livremente de tudo o que lhe possa interessar em materiais bibliográficos.*

10. É possível entender que o Sistema de Bibliotecas Públicas da UFPR é um ambiente no qual qualquer pessoa pode ler livremente de tudo o que possa interessar, uma vez que o acesso ao acervo para a consulta local é irrestrito, sendo vedado apenas o empréstimo domiciliar aos usuários da comunidade externa, como determina o § 4º do art. 2º do Regulamento de Circulação SiBi, supracitado;

11. Assim, se o Conselho Universitário da UFPR deliberar em face da sua competência regimental que o Sistema de Bibliotecas desta Universidade é local no qual se pode ler livremente, as bibliotecas da UFPR enquadrar-se-ão na definição de bibliotecas públicas fornecida pelo Manual SIAFI, pelo que é possível beneficiar-se do que dispõe o art. 18 da Lei 10.753/03: "*Com a finalidade de controlar os bens patrimoniais das bibliotecas públicas, o livro não é considerado material permanente.*" Seriam assim os livros considerados bens de consumo da Universidade, de forma que poderiam ser adquiridos simplificadaamente, com maior rapidez, e, por certo haverá um investimento ainda maior no Sistema. Cabendo, todavia, tal deliberação ao COUN da UFPR. (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, 2014).

De posse desse parecer, a CFDA encaminhou ofício ao Reitor solicitando a sua deliberação sobre a questão da definição do material bibliográfico circulante do

SiBi/UFPR em bem de consumo no âmbito da Universidade Federal do Paraná ou o encaminhamento do processo ao Conselho Universitário (COUN) para deliberação. Todavia, para maior validação, o Reitor encaminhou o referido processo para consulta junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças da Pró-Reitora de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN/UFPR).

Na sequência, foi encaminhado ao Setorial Contábil/SPO/SE/MEC com a seguinte questão: “[...] verificar a viabilidade de alteração da rubrica (hoje conta corrente) na aquisição de livros para as bibliotecas de **capital** para **custeio** junto a Secretaria do Tesouro Nacional (STN).” (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, 2014). O Setorial Contábil/SPO/SE/MEC sugeriu contatar a Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto (SecexEduc), órgão pertencente ao TCU, entretanto, a mesma não se posicionou.

Ao retornar à UFPR, o processo foi encaminhado à PROPLAN, que o reencaminhou ao Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF). O Processo também foi encaminhado ao Departamento de Patrimônio/DSG para análise da Comissão Patrimonial. Todas essas unidades concluíram, com base nos argumentos apresentados pelo CFDA juntamente com o parecer da PF/UFPR, que as bibliotecas integrantes do Sistema, cujas características de acesso público e onde os acervos são voltados à consulta para à comunidade em geral, podem ser classificadas como Bibliotecas Públicas e o acervo destas unidades, considerados como material de consumo. As obras raras, livros históricos/artísticos e livros de alto custo de reposição, pertencentes às Bibliotecas permanecerão sendo patrimoniados como material permanente.

O parecer emitido pelo DCF/UFPR, expressando a sua concordância com os entendimentos da PROPLAN, retornou ao Gabinete do Reitor que encaminhou ao processo do COUN, para apreciação.

O Conselheiro e relator do processo formulou e expôs, aos demais membros do COUN, o seguinte parecer:

- a) A análise em conjunto das bibliotecas que compõem o Sistema de Bibliotecas da UFPR (SiBi/UFPR) e do regramento das mesmas;
- b) o Artigo 18º da Lei nº 10.753/03 que estabelece: “*Com a finalidade de controlar os bens patrimoniais das bibliotecas públicas, o livro não é considerado material permanente.*” A referida Lei não traz a definição de biblioteca pública;
- c) a definição de biblioteca pública que consta no manual do Sistema

- Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), onde se lê: “2.1.1 - *BIBLIOTECA PÚBLICA* - é uma instituição fundamental para o desenvolvimento educacional, cultural e social dos povos modernos. São centros de informação da comunidade instalados em lugar público, aberta a todos, em horário adequado para a comunidade, podendo-se ler livremente de tudo o que lhe possa interessar em materiais bibliográficos.” Verifica-se, portanto, que não se estabelece explicitamente a forma de empréstimo do material bibliográfico ao público como critério para classificação das bibliotecas, mas de forma implícita a possibilidade de acesso;
- d) o item 2.5 do Anexo I da Resolução nº 28/13-COPLAD, onde se lê: “2.5 A classificação de material em “de consumo” ou “permanente” tem por base os aspectos e critérios de classificação em naturezas de despesas contábeis da Secretaria do Tesouro Nacional e é decidida em conjunto pela Divisão de Patrimônio e Departamento de Contabilidade e Finanças da UFPR;
- devem preferencialmente ser considerados como materiais de consumo os bens que apresentem alto custo de controle patrimonial ou valor monetário igual ou inferior a 1/3 do salário mínimo nacional.” Verifica-se, no referido texto, o emprego da palavra “preferencialmente” para a classificação do material em material de consumo, o que dá margem a discricionariedade em relação à classificação do material em material de consumo e, por complementariedade, em material permanente;
 - e) ainda o item 2.5 do Anexo I da Resolução nº 28/13-COPLAD que define basicamente dois critérios para a classificação do material de consumo: custo do controle patrimonial OU valor monetário, onde se verifica que, do ponto de vista lógico, basta a satisfação de um dos dois critérios para a classificação em material de consumo;
 - f) livros de livre acesso, inclusive sob a forma de empréstimo, apresentam alto custo de controle patrimonial;
 - g) todo o texto da Resolução nº 28/13-COPLAD, onde não se encontram explícitas as palavras “livro”, “bibliografia” e “material bibliográfico” e onde a palavra “Biblioteca” aparece apenas uma vez na descrição das etapas dos procedimentos para execução do inventário e não se observando a descrição de nenhuma excepcionalidade em relação aos demais setores da UFPR;
 - h) o posicionamento da PROPLAN que informa que as Bibliotecas do SiBi/UFPR podem ser classificadas como Bibliotecas Públicas;
 - i) a classificação do material bibliográfico como material de consumo não exige a UFPR do controle patrimonial dos seus livros, mesmo que de modo simplificado.

Com base no exposto, sou de parecer FAVORÁVEL que as Bibliotecas integrantes do Sistema de Bibliotecas da UFPR (SiBi/UFPR) sejam entendidas e caracterizadas como Bibliotecas Públicas e que o material bibliográfico seja entendido e caracterizado conforme as recomendações expressas na informação da PROPLAN, onde se define o acervo das unidades do SiBi como Material de consumo, excluindo-se as obras raras, livros históricos/artísticos e livros de alto custo de reposição, que devem ser classificados como material permanente. (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, 2014).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Processo de nº 23075.039398/214-18, aberto em 15/09/2014 pela Biblioteca Central, a pedido da CFDA, com o objetivo de obter esclarecimentos junto a PF/UFPR quanto à viabilidade das bibliotecas do SiBi/UFPR serem consideradas Bibliotecas Públicas e suas coleções circulantes classificadas como material de consumo, teve uma minuciosa tramitação na UFPR e também em órgãos externos da esfera pública federal.

O Parecer favorável a PF/UFPR abriu caminho para um melhor entendimento pelas Unidades da Universidade que, após análise, posicionaram-se favoráveis a definição das Bibliotecas do SiBi/UFPR serem consideradas públicas e seu acervo circulante material de consumo.

Esses pareceres levaram o Reitor a enviar o Processo ao COUN/UFPR para ser apreciado. A análise minuciosa do relator, que conseguiu apresentar de maneira clara todos os detalhes que permeiam este assunto tão polêmico, mas que quanto interpretado e analisado a luz da legislação pelas Instâncias competentes resultou em um único entendimento, visto que a maioria dos Conselheiros votaram a favor da petição do SiBi/UFPR. Portanto, a argumentação inicial da CFDA de que as bibliotecas do SiBi/UFPR são públicas e o seu material bibliográfico circulante, material de consumo, foi legitimada.

O parecer do COUN/UFPR nº 12/16 foi exarado em 28 de abril de 2016, originando a Resolução nº 12/16-COUN (ANEXO 1) que resolve

aprovar a definição de que as unidades integrantes do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Paraná (SiBi/UFPR) sejam classificadas como Bibliotecas Públicas e que o material bibliográfico do acervo seja caracterizado como Material de Consumo, nos termos do artigo 18 da Lei nº 10.753/2003, excluindo-se as obras raras, livros históricos/artísticos e livros de alto custo de reposição, devem ser classificados como Material Permanente. (COUN, 2016).

A classificação da coleção circulante como bem de consumo requer a implementação de novos procedimentos uma vez que a legislação pela qual passou a ser regida é outra. A CFDA encontra-se atualizando a Política de Desenvolvimento do Acervo do SiBi/UFPR e já está trabalhando para suprir esta nova demanda.

O reconhecimento das Bibliotecas do SiBi/UFPR como públicas é também o reconhecimento do trabalho dos bibliotecários junto a comunidade. A iniciativa do SiBi/UFPR possibilita que as demais Bibliotecas das IFES busquem nas suas Instâncias

Superiores a legitimidade para alterarem a classificação de suas coleções circulantes. Essa ação favorece o trabalho dos profissionais da área, o crescimento e atualização do acervo e beneficia toda a comunidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003. Institui a Política Nacional do Livro. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, v. 160, nº 212-A, 31 out. 2003. Seção 1, p. 1-2. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.753.htm>. Acesso em: 05 set. 2014.

CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Resolução nº 28/13-COPLAD. Fixa normas e procedimentos para a Gestão Patrimonial da Universidade Federal do Paraná. **SOC – Secretaria dos Órgãos Colegiados**. Disponível em: <www.ufpr.br/soc/descarregar_arquivo.php?cod=859>. Acesso em: 05 maio 2016.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Resolução nº 12/16-COUN, de 28 de abril de 2016. Aprovar a definição de que as unidades integrantes do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Paraná (SiBi/UFPR) sejam classificadas como Bibliotecas Públicas e que o material bibliográfico do acervo seja caracterizado como Material de Consumo, nos termos do artigo 18 da Lei 10.753/2003, excluindo-se as obras raras, livros históricos/artísticos e livros de alto custo de reposição, que devem ser classificados como Material Permanente. **SOC – Secretaria dos Órgãos Colegiados**. Disponível em: <http://www.ufpr.br/soc/coun_resolucoes.php?conselho=COUN&item_id=6&item=Resolu%20E7%20F5es%20vigentes>. Acesso em: 05 maio 2016.

PORTAL DA INFORMAÇÃO. **Indicadores estatísticos do SiBi/UFPR**. Disponível em: <http://www.portal.ufpr.br/sibi_indicadores.html>. Acesso em: 05 set. 2016.

PORTAL DA INFORMAÇÃO. **SiBi - Sistema de Bibliotecas da UFPR**: Programas e ações do SiBi/UFPR. Disponível em: <<http://www.portal.ufpr.br/sibi.html>>. Acesso em: 05 set. 2016.

TESOURO NACIONAL. **Manual SIAFI**. Disponível em: <<http://manuaisiafi.tesouro.fazenda.gov.br/020000/021100/021135/?searchterm=livros>>. Acesso em: 05 set. 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Biblioteca Central. Curitiba. **Processo nº 2307.039398/2014-18. Consulta sobre patrimônio de livros, 15 set. 2014**. Curitiba: UFPR, 2014.

Recebido em: 10 de setembro de 2016 Aceito em: 21 de setembro de 2017
--

ANEXO 1 – RESOLUÇÃO Nº 12/16-COUN

Publicada em 04/05/16



RESOLUÇÃO Nº 12/16-COUN

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 23 do Estatuto da UFPR, consubstanciado no artigo 18 da Lei 10.753/2003, no Parecer nº 10/16 exarado pelo Conselheiro Júlio Gomes no processo nº 039398/2014-18 e por maioria de votos (31x1),

RESOLVE:

Aprovar a definição de que as unidades integrantes do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Paraná (SiBi/UFPR) sejam classificadas como Bibliotecas Públicas e que o material bibliográfico do acervo seja caracterizado como Material de Consumo, nos termos do artigo 18 da Lei 10.753/2003, excluindo-se as obras raras, livros históricos/artísticos e livros de alto custo de reposição, que devem ser classificados como Material Permanente.

Sala de Sessões, em 28 de abril de 2016.


Zaki Akel Sobrinho
Presidente